



PORTARIA Nº 112 - A DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e, Considerando:

- que o Poder Legislativo de Aruanã necessita realizar a Dispensa da Saneago que será nº 031-A/2024 - Processo nº 044/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme despacho da secretaria legislativa da Câmara Municipal de Aruanã;
- o teor do parecer da assessoria jurídica e do Controle Interno constante dos autos, manifestaram-se favoráveis à dispensa da licitação objetivando a contratação de serviços de instalação e configuração de equipamentos de informática
- a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, justificando o preço da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado o processo de Dispensa da Saneago que será nº 031-A/2024 - Processo nº 044/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º – A presente Portaria de dispensa deverá ser publicado no placar da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 06 de agosto de 2024.

WEDSON BATISTA CAMPOS
PRESIDENTE